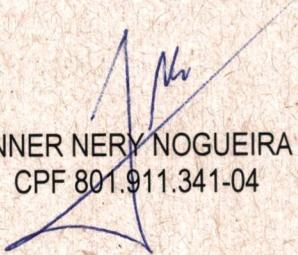


DECLARAÇÃO

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, brasileiro, casado, Juiz de Direito Titular do Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi-TO, portador do CPF 801.911.341-04, nascido em 25/10/1976, filho de Samia Nery Nogueira e João Nogueira Luna, residente e domiciliado na em Gurupi-TO, **DECLARO**, para os devidos fins, que a Associação Vitória dos bichos, com sede na **Rua G, nº 59, quadra 39, lote 02, Setor União II Gurupi-TO, CEP 77.405.340** inscrita no CNPJ 21.642.743/0001-05, está em pleno e regular funcionamento, desde 29/11/2014, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 28/11/2019 a 28/11/2024, constituída dos seguintes membros Presidente: **PRESIDENTE: Diane Goretti Perinazzo**, brasileira, união estável, servidora pública, portadora da CIRG 29116 SSP e CPF 566.924.801-59, residente na Rua M, 143, Jardim das Palmeiras, centro, Gurupi, CEP 77410-060, **SECRETÁRIA Adriana Pereira Barbosa**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF 936.554.011-91 e RG 60335 SSP TO 2ª Via, residente e domiciliada na Rua S-9, quadra 49, lote 16, Setor Sol Nascente, CEP 77413-170 e **CONSELHO FISCAL Daniéli Estéfani Ely Murussi Leite**, brasileira, solteira, portadora do CPF 033.677.391-97 e CIRG 1.036.800 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 06, 420, qd.49, lt. 04, Setor Waldir Lins, CEP 77423-140, **Rosangela Araujo Rodrigues**, brasileira, divorciada, odontóloga, portadora da CI-RG 894.016 SSP-TO e CPF 451.692.921-04, residente na N-6, 73, Setor Novo Horizonte, Gurupi-TO, CEP 77413-160 **Ana Cristina Wagner**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do CI-RG 11132566 SJMT e CPF 981.519.910-20, residente e domiciliada na Av. Minas Gerais, 1173, aptº.104, Bloco B, Centro, Gurupi, **CEP 77400-000**. DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Gurupi, terça-feira, 23 de maio de 2023.


JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
CPF 801.911.341-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30708723/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DIANE GORETTI PERINAZZO

OU

CPF n. 566.924.801-59

Certidão emitida em 24/08/2023, às 12:16:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/08/2023, às 09:18:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30708723

Código de Validação: E489 9C4C 6DD9 ED60 8AF9 FB19 F91B F846

Data da Atualização: 24/08/2023, às 09:18:35





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº pf64de7e7587dc5

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

DIANE GORETTI PERINAZZO
vinculado ao **CPF: 56692480159**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Gurupi - TO, 18/08/2023 15:43:08





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIANE GORETTI PERINAZZO
CPF: 566.924.801-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:47 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **2CB1.F398.16E4.60E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4924269



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME DIANE PERINAZZO,

CPF: 566.924.801-59

ENDEREÇO: RUA PARAIBA, 1958, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - 09h 47m 36s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 167974

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 103598 - DIANE GORETTI PERINAZZO

CPF/CNPJ: 566.924.801-59

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV PARAIBA Nº 1958, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77410060

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 às 09:53:25

Código de Validação: 12115167974

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30708869/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

OU

CPF n. 936.554.011-91

Certidão emitida em 24/08/2023, às 12:21:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

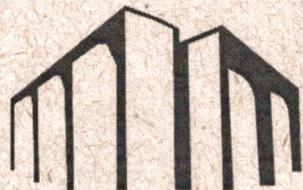
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/08/2023, às 09:18:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30708869

Código de Validação: 5891 63BA 61E5 2E40 F3A3 74E6 40BC 67A5

Data da Atualização: 24/08/2023, às 09:18:35





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. e7921b71

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

CPF n. 936.554.011-91

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 12:03:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 24/08/2023, 12:03:10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANA PEREIRA BARBOSA
CPF: 936.554.011-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:56:23 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **106B.95BE.FF19.17CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4924272



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ADRIANA PEREIRA BARBOSA

CPF: 936.554.011-91

ENDEREÇO: AVE PIAUI, Nº 1591 CENTRO

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - 09h 47m 57s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 167981

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 81801 - ADRIANA PEREIRA BARBOSA

CPF/CNPJ: 936.554.011-91

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: Nº 341, LOT RES PARQUE SOL NASCENTE, GURUPI / TO, CEP 77425070

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 às 09:58:45

Código de Validação: 12072167981

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30708902/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIELI ESTEFANI ELY MURUSSI LEITE

OU

CPF n. 033.677.391-97

Como
FISCAL

Certidão emitida em 24/08/2023, às 12:22:34 (data e hora de Brasília) na Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/08/2023, às 09:18:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30708902

Código de Validação: 1909 7401 F2B1 951E 71B8 BFF5 4A9D 0AFC

Data da Atualização: 24/08/2023, às 09:18:35





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº pf64e7721c18356

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

DANIÉLI ESTÉFANI ELY MURUSSI LEITE
vinculado ao **CPF: 03367739197**

CONSTA PROCESSO, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

AÇÕES CÍVEIS: 0004994-65.2019.8.27.2722 08/05/2019 17:00:47 TOGUR1EFAZJ
FUNDAÇÃO UNIRG DANIÉLI ESTÉFANI ELY MURUSSI LEITE ROVEDA Monitoria 05/08/2023
09:50:10 - Protocolizada Petição.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Gurupi - TO, 24/08/2023 12:44:21





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELI ESTEFANI ELY MURUSSI LEITE
CPF: 033.677.391-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:29 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **C79E.5082.53C7.2F9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4924277

COASC-AL

Fls. 48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME DANIELI ESTEFANI ELY MURUSSI LEITE

CPF: 033.677.391-97

ENDEREÇO: FAZ DA FLORES II

MUNICÍPIO CARIRI DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - 09h 48m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 167977

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 123425 - DANIELI ESTEFANI ELY MURUSSI LEITE

CPF/CNPJ: 033.677.391-97

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA DANIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO Nº 0, ZONA RURAL, GURUPI / TO, CEP 77405070

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 às 09:54:34

Código de Validação: 12178167977

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30708775/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CAMILA OLIVEIRA E SILVA

OU

CPF n. 025.419.931-37

2º
CONSELHO
FISCAL

Certidão emitida em 24/08/2023, às 12:18:51 (data e hora de Brasília), abrangendo a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/08/2023, às 09:18:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30708775

Código de Validação: 6101 EEA0 F93C 8FDD 1F16 8CD2 6D2F 3AAC

Data da Atualização: 24/08/2023, às 09:18:35





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº pf64e7739972f68

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

CAMILA OLIVEIRA E SILVA
vinculado ao **CPF: 02541993137**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Gurupi - TO, 24/08/2023 12:45:02





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMILA OLIVEIRA E SILVA
CPF: 025.419.931-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:56 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **8D85.9AF1.8C90.17A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4924280



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME CAMILA OLIVEIRA E SILVA

CPF: 025.419.931-37

ENDEREÇO: RUA S-06 QD 56 LT 18, 255, SOL NASCENTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - 09h 48m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 167980

NOME: Válido para o portador do documento indicado

CPF / CNPJ: 025.419.931-37

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 22/09/2023

Emitido em Quarta-feira 23 de Agosto às 09:57:00

Código de validação: 12051167980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30708792/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA CRISTINA WAGNER

OU

CPF n. 981.519.910-20

Certidão emitida em 24/08/2023, às 12:19:27 (data e hora de Brasília), at
1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

3º
Comp. Fiscal

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/08/2023, às 09:18:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30708792

Código de Validação: A2B8 BD60 EFFA 7185 B6FF 24A3 924F 29A6

Data da Atualização: 24/08/2023, às 09:18:35





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. f1e45a8f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANA CRISTINA WAGNER

CPF n. 981.519.910-20

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 12:10:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a)A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b)Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c)A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d)A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e)Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f)A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g)Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h)Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 24/08/2023, 12:10:15





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CRISTINA WAGNER
CPF: 981.519.910-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:38 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **FDEC.86AA.3014.A8C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4924283



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 981.519.910-20

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - 09h 48m 44s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 167972

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 132199 - ANA CRISTINA WAGNER

CPF/CNPJ: 981.519.910-20

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA TOLEDO Qd. S03 Lt.13 N° 0, LOTEAMENTO JARDIM SEVILHA, GURUPI / TO, CEP 77410460

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigráfada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 às 09:51:23

Código de Validação: 12073167972

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



<https://www.facebook.com/vitoriadosebicho>

Associação Vitória dos Bichos
CNPJ sob nº 21.662.743/0001-05 Gurupi - Tocantins



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DOS BICHOS.

A Associação Vitória dos Bichos, por sua presidente convoca os associados desta entidade para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de julho de 2023, às 19h00min sendo da primeira convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de associados, nesta cidade de Gurupi-TO, a fim de serem deliberados e discutidos os seguinte assuntos ordem do dia:

01 - Mudança de diretoria;

O presente edital foi afixando no mural da associação.

Gurupi, 11 de julho de 2023;

Diane Goretti Perinazzo
Presidente da Associação Vitória dos Bichos-AVB.





<https://www.facebook.com/vitoriadobicho>
 Associação Vitória dos Bichos
 CNPJ sob nº 21.662.743/0001-05 Gurupi – Tocantins

Ilma Senhora Oficiala do Registro Civil das pessoas Jurídicas de Gurupi-TO

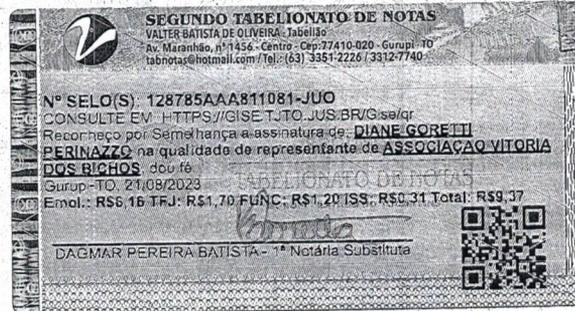
Diane Goretti Perinazzo, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF 566.924.801-59 e RG 29.116, SSP-TO, com endereço na Rua M, 143, Jardins das Palmeiras, Gurupi-TO, Presidente da Associação Vitória dos Bichos respeitosamente requerer a Vossa Senhoria seja averbado a Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Vitória dos Bichos realizada no dia 14 de julho de 2023, para alterar a diretoria, por unanimidade, os associados aprovaram juntando a documentação exigida por lei.

VALIDO SOMENTE COM VISTO DE AUTENTICIDADE
 2º Tabelionato de Notas
 Dagmar Pereira Batista
 1ª Notária Substituta

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Gurupi, 17 de julho de 2023



Diane Perinazzo

Diane Goretti Perinazzo

Presidente





<https://www.facebook.com/vitoriadosebicho>
CNPJ21.662.743/0001-05

Rua G, nº 59, quadra 39, lote 02, Setor União V, Gurupi-TO, CEP 77405-340



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DS BICHOS NO DIA VINTE E OITO DIAS DO MÊS JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, em primeira convocação às dezenove horas na Rua G, nº 59, quadra 39, lote 02, Setor União II Gurupi-TO, CEP 77.405.34, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da AVB com sede nesta cidade de Gurupi, assinaram a lista de presença, parte integrante da presente ata para deliberação sobre a seguinte ordem do dia, alteração da diretoria tendo em vista a carta de desligamento apresentada pela conselheira fiscal, Rosângela Araujo Rodrigues. Assumiu a direção dos trabalhos Diane Goretti Perinazzo, chamando a mim Adriana Pereira Barbosa para secretariá-la. Antes porém, foi colocada em discussão eleição da diretoria, então foi indicada para o cargo de conselheira fiscal **Camila Oliveira e Silva**, o que foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes e imediatamente empossados com mandato até 28/11/2024 data do termino do mandato. A diretoria passa a ser assim formada: **PRESIDENTE: Diane Goretti Perinazzo**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG 29116 SSP e CPF 566.924.801-59, residente na Rua M 143, Jardim das Palmeiras, Gurupi-TO, **SECRETÁRIA Adriana Pereira Barbosa**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF 936.554.011-91 e RG 60335 SSP TO 2ª Via, residente e domiciliada na Rua S-9, quadra 49, lote 16, Setor Sol Nascente, CEP 77413-170 e **CONSELHO FISCAL Daniéli Estéfani Ely Murussi Leite**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 033.677.391-97 e CIRG 1.036.800 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 06, 420, qd.49, lt. 04, Setor Waldir Lins, CEP 77423-140, **Camila Oliveira e Silva**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI-RG 938852 SSP-TO e CPF 025.419.931-37, residente na Av. Lenival Correia Ferreira, 970, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, CEP 77425-350, CEP 77413-160 **Ana Cristina Wagner**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do CI-RG 11132566 SJMT e CPF 981.519.910-20, residente e domiciliada na Av. São Paulo, 877, Centro, Gurupi, CEP 77403-040. Nada mais havendo a ser tratado, determinou a presidente o encerramento dos trabalhos e lavratura da presente ata que vai ser assinado por ela presidente e por mim secretária Adriana Pereira Barbosa.

*Ana Cristina Wagner
Camila Oliveira e Silva*

Diane Goretti Perinazzo

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELI ESTEFANI ELY MURUSSI LEITE
Data: 14/08/2023 10:01:23-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Adriana P. Barbosa

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião
Av. Maranhão, n.º 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi-TO
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

N.º SELO(S): 128785AAA611082-ELS
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJ.TO.JUS.BR/GISE/GR](https://gise.tj.to.jus.br/gise/gr)
Reconheço por Semelhança a assinatura de **DIANE GORETTI PERINAZZO** na qualidade de representante da **ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DOS BICHOS**, dou fé.
Gurupi-TO, 21/08/2023
Emol.: R\$6,16 T.F.J.: R\$1,70 FUNC.: R\$1,20 ISS.: R\$0,31 Total: R\$9,37

Diane Goretti Perinazzo

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

1ª Notária Substituta
2ª Tabelionato de Notas
Dagmar Pereira Batista

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião
Av. Maranhão, n.º 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA613227-SNI
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7.º "V" da lei 8935/94.
Data: 23/08/2023 Emol.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,80 ISS.: R\$0,15
Total: R\$4,68

Diane Goretti Perinazzo

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

VALIDO SOMENTE COM O VISO DE AUTENTICIDADE
2º Tabelionato de Notas
Dagmar Pereira Batista
1ª Notária Substituta



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
Prof. Junior Geo
....., referente
ao(a) *PL* n° *432* / *2023* na Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, *26* de *setembro* de 2023.

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do(a) Senhor(a) Deputado(a) *Prof. Junior Gelo*
o(a) *DL* / *432* / *2023*, que tramita na **Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, *27* de *setembro* de 2023


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões

Quem recebeu *Roberval Marcos Rodrigues*

Data Recebimento *27* / *09* / *2023*



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 432/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual a AVB – Associação Vitória dos Bichos, e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Deputado Professor Júnior Geo

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 432/2023, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan, que declara de Utilidade Pública Estadual a AVB – Associação Vitória dos Bichos, e dá outras providências.

Segundo consta, a Associação Vitória dos Bichos recebe, diariamente, vários chamados por telefone ou mesmo pelas páginas das redes sociais (Facebook e Instagram) de pessoas que se deparam com animais em risco, atropelados, doentes ou abandonados.

No dia 02 de maio deste exercício, a Proposição foi distribuída na Comissão de Constituição e Justiça, sendo nomeado relator o Deputado que a esta subscreve. Em virtude da ausência da documentação a qual se refere a Lei Estadual nº 287/1991, esta foi baixada em diligência.

Ademais, no dia 27 de setembro o Projeto de Lei em comento fora novamente encaminhado para este Gabinete, instruído com a documentação necessária, motivo pelo qual passo à análise e voto.

II- ANÁLISE

A Proposição foi distribuída à Constituição, Justiça e Redação para receber parecer acerca de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, do Regimento Interno.

Convém mencionar que a matéria não compõe o rol das que são de competência privativa do Poder Executivo, nos termos dos arts. 27 e 40, da Constituição do Estado do Tocantins. Dessa forma, não há que se falar em usurpação de iniciativa parlamentar, visto que é permitido que projetos desta natureza tenham sua gênese no Poder Legislativo.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Dessa forma, não há que se falar em vício de inconstitucionalidade formal ou material, ou de legalidade, pois o Projeto de Lei sob análise está em harmonia com os preceitos constitucionais e legais vigentes.

III- DO VOTO

Ante ao exposto, considerando que a presente Proposição se amolda às normas constitucionais e legais, voto pela **APROVAÇÃO**, do **Projeto de Lei nº 432/2023**, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan, na forma do substitutivo que segue acostado.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 432/2023

*Declara de Utilidade Pública Estadual a AVB
Associação Vitória dos Bichos, de Gurupi/TO.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a AVB – Associação Vitória dos Bichos instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fim lucrativos, do município de Gurupi/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEO, referente ao(a) PH n° 432 /2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Arquivo.....

Sala das Comissões, 17 de Outubro de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(x)
Dep. CLAUDIA LELIS(x)
Dep. JORGE FREDERICO(x)
Dep. NILTON FRANCO(x)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(x)

MEMBROS SUPLENTE

Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. GUTIERRES TORQUATO()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se à **COASP**, o **PL. nº 432/2023** de autoria do
Senhor Deputado **Eduardo Mantoan**, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2023.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões